



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

### **LEI Nº 1778**

De 19 de dezembro de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio e dá outras providências.

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado celebrar Convênio com o governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação, referente ao programa “creche Escola”.

Art. 2º – As obrigações e deveres referentes ao referido programa, constarão do respectivo instrumento a ser assinado entre as partes.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário..

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 19 dias do mês de dezembro de 2011 (dois mil e onze)

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

**SEBASTIÃO DONIZETE RORATO**  
**Diretor de Gabinete**

Registrada às fls. 163 do livro competente n 31 (trinta e um)